ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
1º do art. 87 da LOM
21 / 02 / 2020

ATO DA PRESIDENTE Nº 051/2020

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM RAZÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

Art. 1º Fica declarado "ponto facultativo" o expediente desta Casa Legislativa, nos dias 24 e 26 de fevereiro do corrente ano, em razão das comemorações dos festejos carnavalescos.

Art. 2º Este Ato da Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 21 de fevereiro de 2020.

Verª. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE